

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90820 / 2024 - SEI Nº 23.0.000019657-6**TERMO ADITIVO XIX****PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6**

Décimo Nono Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº 82.192, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os arts. 58, I e art. 65, I, "a" e "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob Nº 82.192 (22643917) consiste no repasse de recurso estabelecido pela **Portaria GM/MS Nº 4.779/ 2024** (29498318), por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PORTARIA GM/MS Nº 4.779/ 2024

2.1. A Portaria GM/MS Nº 4.779, de 19 de julho de 2024, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada para o custeio da rede de assistência à saúde, visando o atendimento da população atingida pelos eventos climáticos de chuvas que ocasionou estado de calamidade pública no Estado do RS;

2.2 o montante do recurso estabelecido na cláusula 2.1 é de **R\$ 4.928.628,66 (quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, a ser repassado em parcela única, com vigência na data da publicação;

2.3 a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI 28647973.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin**, Usuário Externo, em 26/08/2024, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, Secretário(a) Municipal, em 26/08/2024, às 17:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29965082** e o código CRC **81CD4EB5**.